

Inclui art. 63-A na Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 (Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre), e alterações posteriores, possibilitando, por deliberação da Mesa e das Lideranças, mediante Resolução de Mesa, a constituição de Comissão Especial para avaliar e discutir a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), bem como para propor-lhe correções e complementações e relatar projetos que disponham sobre sua alteração.

EMENDA Nº 03

I - Acrescente-se à redação proposta pelo art. 1º do PR nº 42/07 ao art. 63-A, da Resolução nº 1.178, de 16.07.92, novo parágrafo, sob o ordinal 4º, com a redação abaixo, renumerando-se os demais:

Art. 1º -

Art. 63-A

.....

§ 4º. Os Sub-Relatores Temáticos poderão ser escolhidos dentre vereadores não integrantes da Comissão Especial de que trata este artigo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa possibilitar a ampliação da participação dos vereadores e vereadoras da Casa nos trabalhos da comissão Especial que será constituída para analisar o projeto de revisão do PDDUA

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2007.

Vereador Luiz Braz